

**PORTARIA SUDEPE N° N-16, DE 04 DE MAIO DE 1983.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso L, do Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 2°, inciso IV, da Lei Delegada n° 10, de 11 de outubro de 1962 e no artigo 33 do Decreto-Lei n° 22, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo COREG/SP 005/82 e Secretaria de Agricultura de São Paulo n° 57430/81; Resolve:

Art. 1° Alterar o artigo 4° da Portaria n° N-10, de 01 de abril de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4° Permitir o uso da tarrafa com malha mínima de 25 mm (vinte e cinco milímetro), medida esticada entre ângulo opostos, em qualquer seção”

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Roberto Ferreira do Amaral**  
**Superintendente**